



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA EVANDRO DA SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **EVANDRO DA SILVA LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ 09.158.352/0001-44**, situada na RUA CEL ERNANI ORNELAS, nº 02, bairro CENTRO, CABO VERDE - MG, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO DA SILVA**, **CPF nº 657.***.***-91** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pregão Presencial nº **011/2024**, Processo nº **130/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 19.017,65 (dezenove mil, dezessete reais, sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR ADITADO
8	COXÃO MOLE	KG	R\$ 37,50	R\$ 47,96
14	LOMBO	KG	R\$ 21,89	R\$ 26,30
16	CARNE BOVINE MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	R\$ 29,89	R\$ 38,37

3. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 17 de março de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
EVANDRO DA SILVA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF